

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9423 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 209/2023**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 14/12/2023

1. PROJETO

MTUR - FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DAS POLÍTICAS PARA O SETOR CULTURAL

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Painéis de dados e de indicadores culturais elaborados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.5 - Conceber proposta de modelo de dados. incluindo desenho. gestão e evolução de processos. produtos, estrutura (equipes, papéis e responsabilidades). sistemas e programas de um Observatório Nacional de Cultura.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo de caráter governamental para a cooperação entre vinte e três países ibero-americanos. O seu Estatuto, artigo 2, define como fim geral a promoção e cooperação entre os Estados membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e cultural, bem como cooperar com os governos dos países ibero-americanos na realização dos seus planos educativos, científicos, tecnológicos e culturais. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que contemplem a transferência ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano. A OEI tem a cultura como um dos seus mandatos de atuação, por entender que o espaço ibero-americano se configura como um projeto de integração baseado em elementos comuns, os quais são enraizados em processos históricos e culturais.

O Ministério da Cultura (MinC) do Brasil, conforme Decreto 11.336/2023, tem como competências:

- I - política nacional de cultura e política nacional das artes
- II - proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural
- III - regulação dos direitos autorais
- IV - assistência ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos
- V - proteção e promoção da diversidade cultural
- VI - desenvolvimento econômico da cultura e a política de economia criativa
- VII - desenvolvimento e a implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural e
- VIII - formulação e implementação de políticas, de programas e de ações para o desenvolvimento do setor

museal.

Há anos a sociedade vem solicitando uma atenção maior do Estado para o setor da Preservação Audiovisual, o que pode ser observado por meio das metas e dos objetivos constantes da Proposta de Plano Nacional de Preservação Audiovisual, constituído durante anos pela sociedade civil, no âmbito da Mostra de Cinema CINEOP, que ocorre há 18 anos na cidade de Ouro Preto. Consta como ação da implementação do referido plano, a constituição da Rede Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais, com a meta de criação e estruturação da rede no prazo de três anos.

Face a isso, a atual gestão do MinC vem demonstrando o reconhecimento da pauta, o que pode ser observado pela inserção da preservação nominalmente em uma das Diretorias da Secretaria do Audiovisual (SAv) e por meio do diálogo com o setor, por meio das participações em encontros e debates, no entanto, a construção de uma Rede como essa requer um estudo aprofundado de experiências anteriores, pesquisa através de grupo focal de participantes de experiências anteriores e o desenho de proposição ante a realidade de acervos públicos e privados no Brasil.

Conforme consta no Relatório do GT de Preservação, elaborado por ocasião da realização do Fórum de Tiradentes durante a 26 Mostra de Cinema de Tiradentes, em janeiro de 2023, é demanda do setor o mapeamento nacional quantitativo e qualitativo do setor de preservação audiovisual, abrangendo todos os segmentos e acervos, entidades públicas e privadas em todos os níveis federativos a definição de um modelo de governança descentralizado e a criação de uma Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais.

Diante dessa demanda, a SAv, no âmbito da 18 Mostra CINEOP, que ocorreu em junho de 2023, tinha por objetivo lançar a Rede Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais, no entanto, após diversas discussões, durante o evento, e posteriormente, com os maiores especialistas da área, ficou evidente a necessidade de primeiramente definir a proposta de governança, para assim criar uma rede estruturada, pois as tentativas anteriores foram descontinuadas ou não atenderam às expectativas do setor.

Face a isso, a SAv com intuito de lançar a rede, por meio da qual futuramente poderá ser possível criar uma infraestrutura em todas as regiões brasileiras de rede de armazenamento e tráfego de dados audiovisuais e correlatos, com participação pública e privada, cumprindo o importante papel na descentralização das estruturas de preservação e acesso, tem por objetivo contratar profissional, com mais de 10 anos de experiência na área de preservação audiovisual, com formação na área audiovisual, que tenha atuado em arquivos audiovisuais e/ou museus, para fornecer consultoria acerca do melhor, mais adequado e eficaz modelo de governança da Rede Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais, de modo a responder a importância da criação dessa rede, definir quem governa, como governa, por que governa e em interesse de quem se governa essa rede, sugerindo uma gestão inovadora e horizontal, que tenha participação do Estado e da Sociedade.

Assim, o presente termo destina-se à contratação de 01 (um) consultor para a propor modelo de governança da Rede Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais, apresentando as ações, programas e documentos técnicos de referência que podem ser realizados por meio de toda a Rede, para o adequado funcionamento da Rede.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional para propor o modelo de governança da Rede Nacional de Arquivos e Acervos de Audiovisuais, apresentando ações, programas e documentos técnicos de referência para o adequado funcionamento da Rede, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria - Governança da Rede Nacional de Arquivos e Acervos de Audiovisuais)

- a. Consultor Técnico em políticas públicas para preservação audiovisual, e entrega de relatórios e documentos técnicos constantes no item 7 com as seguintes atividades
- b. Propor modelo de governança da Rede Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais
- c. Apresentar as ações, programas e documentos técnicos de referência que podem ser realizados por meio da Rede
- d. Levantar possíveis benefícios para os participantes e como a rede deve ser implementada, estabelecendo as fases necessárias para o seu adequado funcionamento
- e. Criação de formulário de adesão à rede, que seja atrativo e contenha informações importantes para mapeamento e diagnóstico da realidade dos acervos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria - Governança da Rede Nacional de Arquivos e Acervos de Audiovisuais)

Curso superior em áreas relacionadas à Cultura, Comunicação, Gestão Pública, ou semelhantes, devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria - Governança da Rede Nacional de Arquivos e Acervos de Audiovisuais)

- Experiência prévia de, no mínimo, 7 anos com documentos de preservação do audiovisual
- Especialização na área de políticas de cultura é um diferencial

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria - Governança da Rede Nacional de Arquivos e Acervos de Audiovisuais)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.5	Documento técnico contendo definição do modelo de governança da metodologia de implementação da Rede Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais, que será composta por instituições públicas federais, estaduais e municipais na primeira etapa	R\$ 15,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.1.5	Documento técnico contendo a pesquisa de condições técnicas dos acervos (grupo focal) e produção de documento técnico para publicação contendo desenho de referência de condições técnicas, de equipamentos, de equipe e de documentos básicos para assessoria aos participantes da Rede Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais	R\$ 15,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

2.1.5	Documento técnico contendo pesquisa de necessidades dos acervos (grupo focal) e formulação de cursos e formações especializadas com indicações profissionais que atendam ao campo da preservação audiovisual, com foco no tratamento dos materiais fílmicos e materiais correlatos pertencentes aos acervos participantes da Rede Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais	R\$ 20,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
-------	---	------------------	--

8. VALOR GLOBAL

R\$ 50.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria - Governança da Rede Nacional de Arquivos e Acervos de Audiovisuais Brasília/DF, com disponibilidade de viagens.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses

Data de Término: 20/06/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultoria - Governança da Rede Nacional de Arquivos e Acervos de Audiovisuais)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composto de 3 (três) etapas:

a.A primeira etapa consistirá na análise quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos de qualificação (item 6) e possui caráter eliminatório.

b.A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos(as) candidatos(as) em relação à análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicado abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados.

c.A terceira etapa consistirá em entrevista, de caráter classificatório.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas. A Comissão de Seleção, composta por representantes do MinC e da OEI, realizará a análise, classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas, que ocorrerá por videoconferência ou presencialmente, também sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

Cabe à Comissão de Seleção dirimir possíveis questionamentos relativos ao Processo Seletivo.

A nota final na etapa de entrevista será resultante da média aritmética das pontuações atribuídas pelos integrantes da comissão de especialistas do MinC e da OEI. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado(a) para a consultoria ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a.a maior da nota obtida na entrevista.

b.maior idade do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) será convocado(a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) será então convocado(a), e assim sucessivamente.

ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO:

Experiência comprovada de, no mínimo, 7 (sete) anos de atuação com documentos de preservação do audiovisual e/ou Especialização na área de políticas de cultura e/ou Especialização em Audiovisual.

a.Acrescenta-se 10 pontos por ano excedente de experiência com documentos de preservação do audiovisual (pontuação máxima: 30 pontos)

b.Acrescenta-se 10 pontos a profissional com especialização na área de políticas de cultura (10 pontos).

c.Acrescenta-se 10 pontos a profissional com especialização na área de comunicação/audiovisual (10 pontos).

PONTUAÇÃO MÁXIMA - ANÁLISE CURRICULAR: 50 pontos.

ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de análise curricular. A entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO:

Demonstrar conhecimento e domínio da análise de documentos de preservação do audiovisual (até 25 pontos).

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias.

(até 25 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA - ENTREVISTA: 50 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

- a. Todos os produtos acima descritos deverão ser aprovados pela área técnica (Secretaria do Audiovisual) e validados pelo(a) Diretor ou coordenador do PRODOC nomeado(a) via portaria do Ministério da Cultura (MinC) tendo sua aprovação condicionada à validação desta instância
- b. Caso seja necessário a realização de viagens por parte do consultor/analista a fim de melhor atender as demandas das entregas, todos os gastos relativos a passagens e diárias serão arcados pelo projeto.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).